ÚNICA

1a Votação 04/10/94	Resultado Aprovado
2a Votação / /	UNAN.
3a Votação / /	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE LEI Nº 1273, DO EXECUTIVO

COMISSÕES PERMANENTES DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PROCESSO N.º 199/94 **DATA** 21 / 09 / 94

PROMOVENTE: PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ

ASSUNTO : AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 60.000,00, TENDO COMO RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PREVISTO PARA 1994.

Digitalizado com CamScanner

ANDAMENTO

26.09.94 - Aprovado União e Regime de

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A T O Nº 238

INCLUI O PROJETO DE LEI Nº 1273, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 1273, do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 54º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei nº 1273, do Executivo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 21 de setembro de 1994.

Ver. Fernando Ruskowski Lopes
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 21 de setembro de 1994.

Ver. Luiz Paulo F. dos Anjos
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIA

Butiá, 21 de setembro de 1994

SENHOR PRESIDENTE

O Poder Executivo Municipal, vem através do presente, encaminhar a Vossa Excelência e demais Nobres Edis, para apreciação e aprovação, o incluso Projeto de Lei, que trata da suplementação de Dotações Orçamentárias tendo como recurso o excesso de arrecadação previsto para o exercício de 1994.

Senhores Vereadores, a abertura do Crédito Suplementar ora encaminhado à essa Casa, visa dar reforço às rubricas com insuficiência de verbas para atendimento a compromissos da Administração Municipal.

Sendo o que se nos oferece para o momento, solicitamos a apreciação e aprovação do Projeto de Lei em questão, em Regime de Urgência.

Atenciosamente,

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIA

PROJETO DE LEI Nº 1273

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 60.000,00, TENDO COMO RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PREVISTO PARA 1994.

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO:02-GABINETE DO PREFEITO
U.Orç:01-Gabinete do Prefeito

2.006-Coordenação e Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos ..... C$ 500,00

ÓRGÃO:03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Administração

2.009-Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração

3.1.2.0.00-Material de Consumo ..... R$ 1.000,00

3.1.3.1.00-Remuneração de Serviços Pessoais ..... R$ 4.000,00

3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos ..... R$ 5.000,00

ÓRGÃO:04-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Finanças

2.012-Administração e Cont.Orç.Financ.e Contábil da Prefeitura

3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos ..... R$ 2.000,00

U.Orç:02-Encargos Gerais do Município

2.016-Cooperação com Policiamento Militar

3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos ..... R$ 500,00

2.019-Parcelamento de Dívida com INSS

4.3.5.4.01-Amortização de Debitos com INSS ..... R$ 2.000,00

2.021-Contribuição ao PASEP

3.2.8.0.00-Contrib.p/Form.d/Patrim.d/Serv. Púb.PASEP ..... R$ 5.000,00

ÓRGÃO:05-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO
U.Orç:01-Nucleo de Serviços Urbanos

2.022-Administração da Secret.Serv. de Eng.Top. e Desenho

3.1.2.0.00-Material de Consumo ..... R$ 500,00

3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos ..... R$ 500,00

2.027-Conservação de Ruas e Avenidas

3.1.2.0.00-Material de Consumo ..... R$ 2.000,00

. . .

Digitalizado com CamScanner

. . .

2.027-Conservação de Ruas e Avenidas
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos ..... R$ 2.000,00

1.031-Construção de Berçários Industriais
4.1.1.0.00-Obras e Instalaçoes ..... R$ 2.000,00

2.028-Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água Potável
3.1.2.0.00-Material de Consumo ..... R$ 300,00

U.Orç:02-Núcleo de Serviços Rodoviários
2.033-Conservação de Estradas Municipais
3.1.2.0.00-Material de Consumo ..... R$ 3.000,00

ÓRGÃO:06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Educaçao e Cultura

2.035-Administração da Secret.Municipal de Educação e Cultura
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos ..... R$ 2.000,00

1.042-Ampliação e Modernização da Rede Escolar
4.1.1.0.00-Obras e Instalaçoes ..... R$ 15.000,00

2.040-Manutenção e Conservação do Ensino Regular
3.1.2.0.00-Material de Consumo ..... R$ 2.000,00

3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos ..... R$ 3.000,00

2.049-Promoção e Difusão de Eventos Culturais e Artísticos
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos..... R$ 2.000,00

2.052-Manutenção da Escola Especial para Excepcionais
3.1.2.0.00-Material de Consumo ..... R$ 300,00

ÓRGÃO:07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Saude e Bem-Estar Social

2.053-Coordenação e Manutenção dos Serv. da Secretaria
3.1.2.0.00-Material de Consumo ..... R$ 500,00

3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos ..... R$ 500,00

2.057-Serviços de Assistência ao Menor
3.1.2.0.00-Material de Consumo ..... R$ 1.000,00

3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos ..... R$ 1.000,00

ÓRGÃO:08-EQUIPE MUNICIPAL DE TURISMO,DESP. E COMUNICAÇÃO
U.Orç:01-Equipe Municipal de Turismo,Desp. e Comunicaçao

2.070-Divulgação e Promoção do Município
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos ..... R$ 1.000,00

2.073-Manutenção e Conservação de Áreas de Lazer
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos ..... R$ 500,00

ÓRGÃO:09-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Agricultura

2.074-Manutenção da Secretaria de Agricult. e Meio-Ambiente
3.1.2.0.00-Material de Consumo ..... R$ 300,00

2.077-Manutenção,Coop.c/Serv.de Fom.Agrop.e Extensão Rural
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos ..... R$ 800,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: ..... R$ 60.000,00

. . .

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIA

. . .

fl. 3

Artigo 2º - Servirá de recurso ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta lei, o excesso de arrecadação previsto para o exercício de 1994.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 21/09/94

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

PAULO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

Comissão Permanente de

CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo nº : 199/94

Parecer nº : _____ Data : 04 / 10 / 94

Referência : PROJETO DE LEI Nº 1.273, DO EXECUTIVO

CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E ASPECTOS JURÍDICOS

O PROJETO DE LEI TEM A APRECIAÇÃO DA LAVRA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJA MATÉRIA REFERE-SE A DISPOSIÇÃO SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA NECESSÁRIA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$60.000,00, TENDO COMO RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PREVISTO PARA 1994.

O PROJETO EM QUESTÃO NÃO APRESENTA VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE, ATENDE OS PRÍNCIPIOS LEGAIS E SUA REDAÇÃO ESTÁ EXPRESSA EM LINGUAGEM JURÍDICA, DE FORMA CLARA E PRECISA.

A MATÉRIA, OBJETO DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, ESTÁ APTA A SER APRECIADA PELO PLENÁRIO DESTA CASA.

É O VOTO.

BUTIÁ/RS., 04 DE OUTUBRO DE 1994.

VER. LUIZ FERNANDO DA COSTA FERNANDES

Mesa Diretora

4-10-94

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

Comissão Permanente de

FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo nº : 199/94

Parecer nº : _____ Data : 04 / 10 / 94

Referência : PROJETO DE LEI Nº 1273, DO EXECUTIVO

Com referência ao Projeto de Lei nº 1273, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R$ 60.000,00, há cobertura para a referida suplementação, através do excesso de arrecadação previsto para o exercício financeiro de 1994. Está em condições de ser votado e aprovado pelo Plenário desta Casa.

Sala das sessões, 04 de outubro de 1994.

Ver. Ariosto Batista Sampaio
Presidente/Relator

Verª. Cecília Kidriski Medeiros

Ver. Luiz Fernando C. Fernandes

Ver. Adroaldo Custodio da Silva

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIA
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

AUTÓGRAFO Nº 190

PROJETO DE LEI Nº 1273
De: 21 de setembro de 1994.

Ver. FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Lei nº 1273 , do Executivo , em uma única votação, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 04 de outubro de 1994.

Ver. Fernando Ruskowski Lopes
Presidente

Digitalizado com CamScanner